
	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		DATA DE EMISSÃO 07/11/2022
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Expositiva para a Exposição itinerante do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de Empresa Especializada em serviços de cenografia e construção de mobiliário expositivo de exposições para executar o projeto expográfico/cenotécnico da exposição Itinerante “Contra-Ataque! As mulheres do Futebol”.

A exposição será montada no município de **Araraquara**, em São Paulo, na Biblioteca Mário de Andrade, e ficará aberta ao público de 27/01/2023 a 12/03/2023.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Desenvolvimento de construção cenográfica e mobiliário expositivo para exposição itinerante **Contra-Ataque! As mulheres do futebol**, a partir da execução das seguintes atividades:

- Reunião com a equipe da exposição, curadoria e expografia para planejamento detalhado do cronograma de montagem e checagem de detalhes técnicos de montagem a partir do projeto da exposição;
- Construção cenográfica e do mobiliário expositivo de acordo com especificações do projeto expográfico. A referida exposição abordará o tema “Futebol de mulheres” e será montada no espaço da Biblioteca Mário de Andrade, Araraquara/SP, no piso inferior e superior do edifício.
- A construção só deve ser iniciada após reunião com produtores e arquitetos responsáveis e visita técnica ao espaço expositivo.
- Elaboração de cronograma de trabalho;
- Emissão de ART/RRT de construção expositiva;

- Laudo de Ignifugação com ART para todo o material, quando necessário;
- Montagem de toda exposição cenográfica entre 19 e 26 de janeiro de 2023;
- Manutenção da Exposição;
- Desmontagem de toda a exposição cenográfica entre 13 e 16 de março de 2023;
- Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;
- Descarte dos Materiais com responsabilidade ambiental.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

“Em razão da necessidade do IDBRASIL colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva INFORMA que a Contratação de Empresa Especializada em serviços de cenografia e construção de mobiliário expositivo de exposições, para executar o projeto expográfico/cenotécnico da exposição Itinerante “Contra-Ataque! As mulheres do Futebol”, será feita de forma exclusivamente remota, pela internet. Dessa forma as propostas deverão ser enviadas para os e-mails maira.machado@idbr.org.br e compras@idbr.org.br até às 18h do dia 30/11/2022 e, o resultado da empresa vencedora, se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba ‘compras encerradas’.

☒se dará exclusivamente através:

- No preço, valor Total e unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, **além da sugestão do cronograma de desembolso** em consonância com a execução;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais

como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica.

- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto;
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços para projetos culturais, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos 5 anos.
- As propostas serão analisadas pelo critério de melhor preço e técnica
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada, considerando o município de Araraquara.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar toda documentação necessária para a execução do objeto desta contratação e também para a obtenção das licenças.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços e montagem da exposição será entre 19 e 26 de janeiro de 2023 podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui*

estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email:

compras@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.